



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI N.º 3.959

De 12 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre autorização de auxílio financeiro a Associação Proteção a Infância Getulio Lima e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a Associação Proteção a Infância Getulio Lima, inscrita no CNPJ/MF sob o 53.314.068/0001-11, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo a disponibilidade financeira de caixa.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

06.03.4.4.50.42 – Auxílios – 12.365.0009.2.035 – R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

06.07.3.3.90.39.12.364.0012.2.046 – FICHA 236 – R\$ 150.000,00

ARTIGO 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de fevereiro de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 002/2014
Projeto de Lei n.º 003/2014